



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E
COMARCA DE PARAÚNA DE GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

https://assinador.web.onr.org.br/docs/5YTCLJ3DAG-NWG2J-9HRGV

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar no Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 6.760, CNM N° 025171.2.0006760-96, referente ao imóvel constituído pelo(a)IMÓVEL:Fazenda Velha e Grande. PROPRIETÁRIO: **Márcio Volpini Figueiredo**, empresário, portador da CIRG n°1.647.464-SSP-Go, CPF/MF n°98.315.371-49, e sua esposa **Flávia Suet Moraes Figueiredo**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Acreúna-Go, à Rua Orismar Alves de Avelar nº103, Centro, REGISTRO ANTERIOR: matr. 238 e 901, L², ficha 01, devidamente neste CRI. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: **PAGAMENTO N° 05**, que se faz ao condômino **MÁRCIO VOLPINI FIGUEIREDO**, no valor de **R\$ 677.770.31 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos)**. HAVERÁ para seu pagamento uma área de **259,9241 ha (duzentos e cinquenta e nove hectares, noventa e dois ares e quarenta e um centiares)**, situada no município de Paraúna-GO, dentro do seguinte perímetro: “Começam no marco travado na margem esquerda do Córrego Água Branca; daí segue a esquerda confrontando com Marco Antônio Volpini Figueiredo com os rumos de NW 16°32'13" SE até uma distancia 177,76 m; daí segue a esquerda com o rumo de NW 21°40'46" SE até uma distancia de 224,49 m; daí segue a direita com o rumo de NW 12°02'29" SE até uma distancia de 294,99 m; daí segue a esquerda com o rumo de NW 14°35'20" SE até uma distancia de 880,38 m; daí segue a direita com o rumo de NW 13°10'34" SE até uma distancia de 172,27 m; daí segue a esquerda com o rumo de SW 64°34'17" NE até uma distancia de 66,69 m; daí segue a direita no rumo de NW 25°53'49" SE até uma distancia de 107,91 m; daí segue a direita com o rumo de SW 32°59'28" NE até uma distancia de 143,95 m; daí segue a direita com o rumo de SW 11°32'29" NE até uma distancia de 62,30 m; daí segue a esquerda com o rumo de NW 00°40'51" SE até uma distancia de 132,89 m; daí segue a direita com o rumo de SW 87°27'46" NE até uma distancia de 118,28 m; daí segue a esquerda com o rumo de NW 7°42'09" SE até uma distancia de 92,66 m; daí segue a direita com o rumo de NW 04°02'22" SE até uma distancia de 111,16 m; daí segue a esquerda com o rumo de NW 69°18'45" SE até uma distancia de 30,42 m; daí segue a esquerda com o rumo de SW 24°10'56" NE até uma distancia de 110,25 m; daí segue a direita com o rumo de SW 51°05'29" NE até uma distancia de 153,89 m; daí segue a esquerda com o rumo de SW 02°37'07" NE até uma distancia de 220,90 m; daí segue a direita com o rumo de SW 59°27'16" NE até uma distancia de 177,51 m; daí segue a esquerda com o rumo de SW 4°48'28" NE até uma distancia de 101,54 m; daí segue a direita com o rumo de SW 66°58'09" NE até uma distancia de 76,61 m; daí segue a direita com o rumo de NW 19°29'59" SE até uma distancia de 957,54 m; daí segue a direita Confrontando com Cezar Faria com o rumo de NW 86°24'14" SE até uma distancia de 1.198,72 m; daí segue a direita Confrontando com Sebastião Arantes de Oliveira com os rumos de NW 85°57'39" SE até uma distancia de 517,37 m; daí segue a direita com o rumo de NW 07°34'13" SE até uma distancia de 690,96 m; daí segue a direita confrontando com a Agropecuária Gaúcha com o rumo de NW 07°25'31" SE até uma distancia de 783,47 m; daí segue a direita confrontando com Sebastião Francisco da Silva com os rumos de NW 07°20'49" SE até uma



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E
COMARCA DE PARAÚNA DE GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial

ONR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/5YTCLEJ3DAG-NW/G2J-9HRGV>

distancia de 277,71 m; daí segue a direita com o rumo de NW 07°18'00" SE até uma distancia de 47,83 m; daí segue a esquerda com o rumo de SW 77°10'40" NE até uma distancia de 99,38 m, daí segue a direita confrontando com Francisco Pires Arantes com o rumo de SW 21°06'56" NE até uma distancia de 518,77 m; daí segue pela margem esquerda do Córrego Água Branca em uma distancia de 711,42 m; Fechando assim o perímetro e perfazendo uma área de 259,9241 ha. Em referido perímetro estão encravadas as áreas de reserva legal nº. **02 e 03**. Este pagamento, com a área de 259,9241 hectares, por interesse do condômino, fica distribuída em 05 glebas no perímetro acima:

Gleba A - Área de 53,9389 ha: Divisas e Confrontações: “Começam no marco cravado na margem esquerda do Córrego Água Branca; daí segue confrontando com Marco Antônio Volpini Figueiredo nos rumos de NW 16°32'13" SE até uma distância de 177,76 m; daí segue no rumo NW 21°40'46" E até uma distância de 224,49 m; daí no rumo de NW 12°02'28" SE até uma distância de 294,97 m; daí segue confrontando com Márcio Volpini Figueiredo nos rumos de NW 84°54'22" SE até uma distancia de 361,05 m; daí segue no rumo de SW 70°22'42" NE até uma distância de 72,73 m; daí segue no rumo de SW 65°46'27" NE até uma distância de 166,24 m; daí segue no rumo de NW 88°33'22" SE até uma distância de 207,37 m; daí segue no rumo de NW 89°44'03" SE até uma distância de 181,07 m; daí segue Confrontando com Sebastião Francisco da Silva nos rumos de NW 07°18'00" SE até uma distância de 147,83 m; daí segue no rumo de SW 77°10'40" NE até uma distância de 99,38 m; daí segue confrontando com Francisco Pires Arantes no rumo de SW 21°06'56" NE até uma distância de 518,77 m; daí segue pela margem esquerda do Córrego Água Branca até uma distância de 711,42 m; até o Ponto de onde partiram estas divisas.” **Gleba B - Área de 44,6197 ha: Divisas e Confrontações:** “Começam no marco cravado na divisa de Márcio Volpini Figueiredo; daí segue confrontando com Marco Antônio Volpini Figueiredo no rumo de NW 14°35'20" SE até uma distância de 655,03 m; daí segue confrontando com Márcio Volpini Figueiredo nos rumos W 90°00'00" E até uma distância de 607,24 m; daí segue confrontando com Marcel Volpini Figueiredo no rumo de NW 01°46'00" SE até uma distância de 34,18 m; daí segue no rumo de NW 89°59'01" SE até uma distância de 124,95 m; daí segue confrontando com Márcio Volpini Figueiredo nos rumos de NW 21°53'47" SE até uma distância de 586,66 m; daí segue no rumo de NW 88°33'22" SE até uma distância de 207,37 m; daí segue no rumo SW 65°46'27" NE até uma distância de 166,24 m; daí segue no rumo de SW 70°22'42" NE até uma distância de 72,73 m; daí segue no rumo de NW 84°54'22" SE até uma distância de 361,05 m; até o Ponto de onde partiram estas divisas.” **Gleba C - Área de 54,9237 ha: Divisas e Confrontações:** “Começam no marco cravado na divisa de Márcio Volpini Figueiredo; daí segue confrontando com Marco Antônio Volpini Figueiredo nos rumos de NW 14°35'20" SE até uma distância de 224,21 m; daí segue no rumo de NW 03°10'34" SE até uma distância de 173,48 m; daí segue no rumo de SW 64°34'17" NE até uma distância de 66,68 m; daí segue no rumo de NW 25°53'49" SE até uma distância de 107,91 m; daí segue no rumo de SW 32°59'28" NE até uma distância de 143,94 m; daí segue no rumo de SW 11°32'29" NE até uma distância de 62,29 m; daí segue no rumo de NW 00°40'51" SE até uma distância de 132,88 m; daí segue no rumo de SW 87°27'46" NE até uma distância de 118,28 m; daí segue no rumo de NW 17°42'09" SE até uma distância de 92,66 m; daí segue no rumo de NW

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E
COMARCA DE PARAÚNA DE GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial

ONR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/5YTCLEJ3DAG-NWGT2J-9HRGV>

9°17'41" SE até uma distância de 113,95 m; daí segue no rumo de NW 60°28'09" SE até uma distância de 4,50 m; daí segue confrontando com Márcio Volpini Figueiredo nos rumos de SW 0°44'57" NE até uma distância de 370,85 m; daí segue no rumo de SW 69°03'16" NE até uma distância de 88,71 m; daí segue no rumo de NW 07°16'56" SE até uma distância de 1.204,02 m; daí segue no rumo de W 90°00'00" E até uma distância de 607,24 m; até o Ponto de onde partiram estas divisas." **Gleba D - Área de 61,7368 ha: Divisas e Confrontações:** "Começam no marco cravado na divisa de Marcel Volpini Figueiredo; daí segue confrontando com Márcio Volpini Figueiredo nos rumos de W 90°00'00" E até uma distância de 64,94 m; daí segue no rumo de NW 07°16'56" SE até uma distância de 1.204,02 m; daí segue confrontando com Sebastião Arantes de Oliveira nos rumos de NW 85°57'39" SE até uma distância de 517,37 m daí segue no rumo NW 07°34'13" SE até uma distância de 690,96 m; daí segue confrontando com Agropecuária Gaúcha com o rumo e distância seguinte: NW 07°25'31" SE até uma distância de 783,47 m; daí segue confrontando com Sebastião Francisco da Silva com o rumo de NW 07°20'49" SE até uma distância de 277,70 m; daí segue confrontando com Márcio Volpini Figueiredo nos rumos de NW 89°44'03" SE até uma distância de 81,07 m; daí segue no rumo de NW 21°53'47" SE até uma distância de 586,67 m; daí segue confrontando com Marcel Volpini Figueiredo nos rumos de NW 89°59'01" SE até uma distância de 24,95 m; daí segue no rumo de NW 01°46'00" SE até uma distância de 34,18 m; até o Ponto de onde partiram estas divisas." **Gleba E - Área de 44,7050 ha: Divisas e Confrontações:** "Começam no marco cravado na divisa de Marco Antônio Volpini Figueiredo; daí segue confrontando com Marco Antônio Volpini Figueiredo no rumo de NW 19°29'59" SE até uma distância de 957,54 m; daí segue confrontando com Cezar Faria no rumo de NW 86°24'14" SE até uma distância de 1.198,72 m; daí segue confrontando com Márcio Volpini Figueiredo nos rumos SW 69°03'16" NE até uma distância de 88,71 m; daí segue no rumo de SW 60°44'57" NE até uma distância de 370,85 m; daí segue confrontando com Marco Antônio Volpini Figueiredo nos rumos de NW 62°51'13" SE até uma distância de 15,62 m; daí segue no rumo de SW 24°10'56" NE até uma distância de 110,25 m; daí segue no rumo de SW 51°05'29" NE até uma distância de 153,89 m; daí segue no rumo de SW 02°37'07" NE até uma distância de 220,90 m; daí segue no rumo de SW 59°27'16" NE até uma distância de 177,50 m; daí segue no rumo de SW 34°44'04" NE até uma distância de 101,35 m; daí segue no rumo de SW 66°58'37" NE até uma distância de 76,83 m; até o Ponto de onde partiram estas divisas." Devidamente cadastrado no CCIR- Código do Imóvel Rural: 9330580011635. Denominação do Imóvel rural: Faz. Santa Rita. Área total: 792,4000. módulo:30,0000 ha. nº de módulo: 26,41; F.M.Parcel:3,0000 ha. nome do detentor: Marco Antonio Volpini Figueiredo e Outros. Nacionalidade: brasileiro, devidamente quitado; e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- Número do Imóvel na Receita Federal; NIRF.0.764.023-4. Nome do Imóvel: Fazenda Santa Rita. Município: Parauna-Go. Área (em hectares): 792,4. Contribuinte: Marco Antonio Volpini Figueiredo.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R-1-6.760. DATA: 05.05.2010. TRANSMITENTE: Escritura de Divisão Amigável.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E
COMARCA DE PARAÚNA DE GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YTCLJ3DAG-NWG2J-9HRGV>

R-8-6.760. DATA: 14.12.2011. **EMITENTE/HIPOTECANTE:** Márcio Volpini Figueiredo, CPF nº 98.315.371-49. **AVALISTA/HIPOTECANTE:** José Mario de Figueiredo, CPF nº 160.093.558-34. **HIPOTECANTES:** Maria Dilma Volpini Figueiredo, CPF nº 479.992.171-15; Flávia Suet Moraes Figueiredo, CPF nº 700.462.041-72. **CREDOR:** Banco John Deere S.A., com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32. **TITULO:** Hipoteca. **FORMA DO TITULO:** 1º Aditivo à Cédula Rural Hipotecária nº 170003/00. **VALOR:** R\$ 136.458,10. **VENCIMENTO:** 5.05.2013. Esta hipoteca refere-se a área de 153,4823 ha.

R-9-6.760. DATA: 14.12.2011. **EMITENTE/HIPOTECANTE:** Márcio Volpini Figueiredo, CPF nº 98.315.371-49. **AVALISTA/HIPOTECANTE:** José Mario de Figueiredo, CPF nº 160.093.558-34. **HIPOTECANTES:** Maria Dilma Volpini Figueiredo, CPF nº 479.992.171-15; Flávia Suet Moraes Figueiredo, CPF nº 700.462.041-72. **CREDOR:** Banco John Deere S.A., com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32. **TITULO:** Hipoteca. **FORMA DO TITULO:** 1º Aditivo à Cédula Rural Hipotecária nº 267597/02. **VALOR:** R\$ 216.900,00. **VENCIMENTO:** 8.05.2016. Esta hipoteca refere-se a área de 153,4823 ha.

R-9-6.760. DATA: 14.12.2011. **EMITENTE/HIPOTECANTE:** Márcio Volpini Figueiredo, CPF nº 98.315.371-49. **AVALISTA/HIPOTECANTE:** José Mario de Figueiredo, CPF nº 160.093.558-34. **HIPOTECANTES:** Maria Dilma Volpini Figueiredo, CPF nº 479.992.171-15; Flávia Suet Moraes Figueiredo, CPF nº 700.462.041-72. **CREDOR:** Banco John Deere S.A., com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32. **TITULO:** Hipoteca. **FORMA DO TITULO:** 1º Aditivo à Cédula Rural Hipotecária nº 505293/04. **VALOR:** R\$ 800.000,00. **VENCIMENTO:** 5.05.2015. Esta hipoteca refere-se a área de 153,4823 ha.

R-10-6.760. DATA: 29.08.2012. **DEVEDORES:** Temm Agronegócios Ltda, Márcio Volpini Figueiredo e Flávia Suet Moraes Figueiredo. **CREDORA:** FENIX AGRO-PECUS INDUSTRIAL LTDA. **TITULO:** Penhora. **FORMA DO TITULO:** Termo de Penhora e Depósito, Certidão Narrativa, expedido pelo Cartº 1º Civil da Comarca de Acreúna/GO, autos nºs 1189, protocolo nº 43790-88.2010.8.09.0002, em obediência ao M.M.Juiz, Dr.Carlos G.Fernandes de Moraes, que manda penhorar a área do imóvel objeto desta. **VALOR:** R\$230.114,22.

R-11-6.760. DATA: 24.09.2012. **OUTORGANTES: MARCIO VOLPINI FIGUEIREDO,** brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 598.315.371-49, RG sob nº 1.647.464 SP/GO, casado pelo regime da comunhão parcial de bens posterior à edição da Lei 6.515/77 com **LAVIA SUET MORAES FIGUEIREDO,** brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 700.462.041-72, RG sob nº 3.257.871 DGPC/GO, 2ª via, residentes e domiciliados na Rua Orismar Alves de Avelar, QD 0, LT 103, Centro, no município de Acreúna - GO. **OUTORGADA: GOIÁS TRANSMISSÃO S/A,** Concessionária de Serviço público de energia Elétrica n 002/2010- ANEEL, com sede na Cidade do Rio Janeiro-RJ, na Praça Floriano,19, sala 301, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.708.278/0001-89. **TITULO:** Servidão. **FORMA DO TITULO:** 1º traslº Esc.Pub. de



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E
COMARCA DE PARAÚNA DE GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

https://assinador.web.onr.org.br/docs/5YTCLEJ3DAG-NW62J-9HRGV
link a seguir: clicando neste documento

Constituição de Servidão Administrativa para Passagem de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, lavrada às notas deste Ofício, no Lº0110, fls.146/150, em 17.09.2012, pela Esc. Fabiana A. M. Lopes. **VALOR:** R\$24.979,56. Esta servidão refere-se a área de 11,8257 ha.

R-12-6.760. Protocolado sob nº 70.082, em 16.10.2019 e registrado em 11.11.2019. **DEVEDOR:** EMM AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.150.725/0001-78. **CREDOR:** FENIX AGRO-PEDUS INDUSTRIAL LTDA. **TITULO:** Penhora. **FORMA DO TITULO:** Termo de Redução de Bem à Penhora, referente ao processo nº 0443790.88.2010.8.09.0002, da Vara Cível, JPJ - Unidade de Processamento Judicial, da Comarca de Acreúna-GO, assinado digitalmente pela servidora Carina B. M. P. Barbosa, com Código de validação nº 10423566077226744, em obediência ao M.M. Juiz de Direito, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, que manda reduzir a penhora registrada no R-10 para somente 90,0000ha da matrícula objeto desta. **VALOR DA AÇÃO:** R\$230.114,22.

R-13-6.760. Protocolado sob nº 71.178, em 15.07.2020 e registrado em 04.08.2020. **DEVEDOR:** MARCIO VOLPINI FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 598.315.371-49. **CREDOR:** BANCO JOHN DEERE S.A. inscrito no CNPJ sob nº 91.884.981/0001-32. **TITULO:** Penhora. **FORMA DO TITULO:** Auto de Penhora e Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 180959807, expedido pelo Cart. de Família, Sucessões, Inf. e Juv. e 1º Cível, da Comarca de Paraúna-GO, assinado digitalmente pela servidora Joana Lemes de Siqueira, com Código de validação nº 0433563506184638, por ordem da M.M. Juíza de Direito, Drª. Wanderlina Lima de Moraes Tassi, que manda penhorar 153,4823ha, da matrícula objeto desta. **VALOR DA AÇÃO:** R\$199.996,61.

Av-14-6.760. Protocolado sob nº 71.852, em 26.11.2020. Procedo esta averbação em atendimento ao Ofício nº 235/2020, da UPJ-Unidade de Processamento Judicial Vara Cível, da Comarca de Acreúna-GO, para constar o cancelamento da penhora, **referente ao R-13**, por ordem da M.M. Juíza de Direito, Drª Vivian Martins Melo Dutra, conforme Sentença, referente ao processo nº 0113367.77.2017.8.09.0002, datada de 25.03.2020.

Av-15-6.760. Protocolado sob nº 77.923 em 23.04.2024 e averbado em 29.04.2024. Procedo esta averbação em atendimento a Autorização para Cancelamento/Baixa de Hipoteca em Financiamento ao Crédito Rural, expedida pelo Banco John Deere S/A, CNPJ: 91.884.981/0001-32, assinada por Marzo Nestor Porcher, CPF 737.651.630-15, autorizando a **baixa da hipoteca** registrada sob o **R-8**, da matrícula objeto desta, tornando-o sem nenhum efeito. Eu , João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro – Oficial Registrador Interino, digitei e assino. Selo Digital: 04762404212304025430011. Emolumentos: R\$66,65, Taxa Judiciária: R\$18,87, Fundos Estaduais: R\$14,17, ISS: R\$3,33, TOTAL: R\$103,02.

Av-16-6.760. Protocolado sob nº 77.922 em 23.04.2024 e averbado em 30.04.2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Procedo esta averbação em atendimento a Autorização

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E
COMARCA DE PARAÚNA DE GOIÁS

Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YTCLEJ3DAG-NW/G2J-9HRGV

Para Cancelamento/Baixa de Hipoteca, expedida pelo Banco John Deere S/A, CNPJ: 91.884.981/0001-32, assinada por Marzo Nestor Porcher, CPF 737.651.630-15, autorizando a **baixa da hipoteca** registrada sob o **R-7**, da matrícula objeto desta, tornando-o sem nenhum efeito. Eu , João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro – Oficial Registrador Interino, digitei e assino. Selo Digital: 04762404212304025430010. Emolumentos: R\$66,65, Taxa Judiciária: R\$18,87, Fundos Estaduais: R\$14,17, ISS: R\$3,33, TOTAL: R\$103,02.

Av-17-6.760. Protocolado sob nº 78.007 em 09.05.2024 e averbado em 10.05.2024. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Procedo esta averbação em atendimento ao Termo de Quitação, expedida pelo credor Banco John Deere S/A, CNPJ: 91.884.981/0001-32, assinada por Marzo Nestor Porcher, inscrito no CPF 737.651.630-15 em 05.04.2024, autorizando o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, registrada sob o **R-9**, da matrícula objeto desta, tornando-a sem nenhum efeito. Selo Digital: 04762405012180225430015. Emolumentos: R\$66,65, Taxa Judiciária: R\$18,87, Fundos Estaduais: R\$14,17, ISS: R\$3,33, TOTAL: R\$103,02. Certifico e dou fé. Eu , Lidiane Sousa da Luz – escrevente autorizada, digitei e assino.

R-18-6.760. Protocolo sob nº 79.192, em 28/11/2024 e registro em 18/12/2024. **REGISTRO DE PENHORA - EXECUTADOS**: MÁRCIO VOLPINI FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF nº 98.315.371-49; FLÁVIA SUET MORAES FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF nº 700.462.041-72 e outros. **EXEQUENTE**: LIVERPOOL INVEST LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.128.430/0001-30. **FORMA E TÍTULO**: Certidão de Arresto, documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <https://oficioeletronico.com.br/>, pelo protocolo Ph000545639, cujo download comprova sua autoria e integridade, e dispensa a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel, referente ao processo nº 058452-50.2018.8.26-0100, advinda da 10ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo. documentos estes que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR**: R\$7.555.177,57. Selo Digital:04762411213001325430008. Emolumentos: R\$6.677,46 + Taxa Jud.:R\$18,87 + Fundos Lei 19.191: R\$1.418,96 + ISSQN: R\$333,87 = Total Geral: R\$8.449,16. Certifico e dou fé. Eu , Lidiane Sousa da Luz, escrevente autorizada digitei e assino.

Av-19-6.760. Prenotado sob nº79.459 em 23.01.2025. **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos da Cédula de Produto Rural com Garantia de Penhor nº011-2025/2025, devidamente registrada no Registro nº **35.593**, do Livro 3-Auxiliar, proceda-se a esta averbação para constar que os bens dados em penhor na referida cédula encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Averbação feita nos termos do artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/73. Selo Digital: 04762501212696627540013. Paraúna-GO, 28.01.2025. Emolumentos: R\$469,00 + Taxa Jud:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE E COMARCA DE PARAÚNA DE GOIÁS
Priscila Cristina Galvão Costa
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

R\$18,87 + Fundos Lei 19.191: R\$99,65 + ISSQN: R\$23,45 + Total Geral: R\$610,97. Escrevente, digitei e assino ____ (Danilo Azevedo Ferro).

O referido é verdade e dou fé.

Paraúna-GO, 31 de julho de 2025

Minervina Pereira da Silva

Escrevente

ASSINADO DIGITALMENTE



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04762507212841334420127
Consulte esse selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Impostos: 88,84
Trib. Judiciária: 19,17
Fundos: 21,55
ISSQN: 4,44
Valor Total: 134

Este documento/arquivo foi assinado digitalmente - sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída através da MP nº 2.200-2/2001. O Documento assinado digitalmente com certificado digital tem sua validade jurídica vinculada à sua manutenção em meio digital.

Atenção: 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei 7.433/1985.

- Segundo o art. 1º, da Lei 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro do imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais e que trata o art. 15, § 1º, da Lei 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei 14.736/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra Unidade de Federação.

- O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 73 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YTCL-J3DAG-NWG2J-9HRGV>